

REQUERIMENTO

Alteração do artigo do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada que define a proibição de alimentação de animais de rua

Exmo. Senhor

Dr. José Joaquim Leitão

Presidente da Assembleia Municipal de Almada

O Grupo Municipal do Partido Pessoas-Animais-Natureza recebeu várias denúncias acerca de munícipes que têm sido multados pelas autoridades por alimentarem animais de rua. O último caso de que tivemos conhecimento ocorreu há pouco tempo na União de Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda.

Estes munícipes alimentam colónias de gatos e prestam um serviço à comunidade, uma vez que são os mesmos que muitas vezes esterilizam os animais e cuidam deles sem qualquer apoio institucional. Se a Lei n.º 27/2016 definiu o programa CED como metodologia preferencial para controlo das populações de colónias de gatos, em defesa da saúde pública, será manifestamente contrário ao seu espírito o regulamento municipal proibir integralmente a alimentação dos animais, incluindo aqueles submetidos ao programa.

Em junho, por proposta do PAN, deliberou a Assembleia Municipal no sentido de recomendar à Câmara Municipal a revisão do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada no que concerne a proibição da alimentação de animais em via pública, para que seja permitida a alimentação de animais em vias ou outros espaços públicos, desde que asseguradas as condições de limpeza do local.

A aprovação desta recomendação, bem como da anterior que foi apresentada em junho de 2016, não surtiu qualquer efeito prático, uma vez que se verifica que o Regulamento Municipal em vigor não foi alterado, mantendo-se assim a proibição de alimentação de animais de rua.

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt

Site AMA www.assembleialmada.org

Assim, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne diligenciar junto da Câmara Municipal de Almada a obtenção dos seguintes esclarecimentos:

- 1) A Câmara Municipal de Almada pretende respeitar a Recomendação aprovada em Assembleia Municipal e alterar o Artigo do Regulamento Municipal de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem Urbana de Almada que define a proibição de alimentação de animais de rua?
 - a) Em caso afirmativo, uma vez que já se passaram 2 anos desde a primeira recomendação aprovada e seis meses desde a segunda recomendação aprovada, quando irá proceder a essa alteração?
 - b) Em caso negativo, qual a justificação que apresenta para não implementar uma recomendação aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal?

Consideramos que esta alteração é urgente e necessária não só para que exista um efetivo respeito pelo bem-estar animal no Concelho, mas também para combater uma proibição injusta e desprovida de qualquer ética que penaliza animais vítimas de abandono, negligência e irresponsabilidade por parte daqueles que deveriam ser os seus cuidadores e castiga os munícipes que optam por não se distanciar do sofrimento de outros seres vivos, cuidando destes animais vulneráveis.

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 30 de janeiro de 2019

Pessoas – Animais – Natureza

Artur Alfama

(Deputado Municipal do PAN)

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt

Site AMA www.assembleialmada.org